



3

CÂMARA MUNICIPAL DE PÔRTO FRANCO
ESTADO DO MARANHÃO

LEI MUNICIPAL Nº 60/73.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de Cr\$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), e dá outras providências.

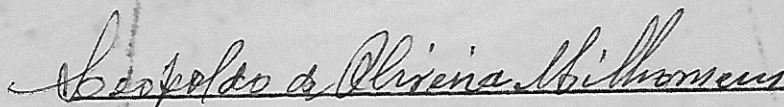
A CÂMARA MUNICIPAL DE PÔRTO FRANCO, APROVA:

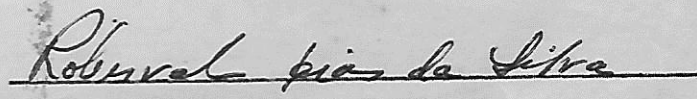
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de Cr\$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros), para construção da Estação Rodoviária nesta cidade, em convênio com a Superintendência de Obras do Maranhão - SOMAR, com a anulação das dotações (parcial): 4.1.1.0 - de Educação e Cultura, 4.1.1.2 - de Ruas e Avenidas e, 4.1.1.2 de Praças, Parques e Jardins.

Parágrafo Único - A abertura do presente crédito se torna necessária por insuficiência da dotação destinada à construção de próprios públicos municipais.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 28 DE NOVEMBRO DE 1973.


Leopoldo de Oliveira Milhomem
Presidente


Roberval Dias da Silva
Secretário